



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av, Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23256.000488/2025-35

Interessado: FRANCISCO DE ASSIS MAGALHAES ARAUJO

EDITAL Nº 1/2024 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO - IFCE/SISU 2025.1

PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA DA PRÉ-MATRÍCULA DA CHAMADA REGULAR.

A pré-matrícula da Chamada Regular (CR) do Processo Seletivo - IFCE/Sisu 2025.1 é regida pelo **EDITAL Nº 1/2025 DI/PROEN/REITORIA-IFCE**.

Os candidatos devem observar atentamente a **documentação de pré-matrícula**, conforme detalhado no **item 8** do referido edital, que contempla documentos comuns a todos os candidatos e específicos para os candidatos cotistas.

É fundamental que toda a documentação seja apresentada em cópia, acompanhada das vias originais, considerando frente e verso quando aplicável, de forma legível.

O CANDIDATO que ocupar vaga no processo seletivo do Sisu 2025.1, na Chamada Regular - CR, deverá realizar sua **pré-matrícula** no período de **28/01/2025 a 31/01/2025, das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas** (horário oficial de Brasília-DF), no Auditório Nilo Peçanha e no último dia, no Auditório Iran Raupp.

Toda a documentação prevista no item 8 do Edital Nº 1/2025 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, DE 13 de janeiro de 2025, será criteriosamente avaliada pela equipe da Coordenadoria de Controle Acadêmico - CCA. Este processo contará também com o apoio da Comissão Local de Heteroidentificação, responsável pela aferição de heteroidentificação dos candidatos, assegurando a adequada aplicação das políticas de cotas. Além disso, o setor de Serviço Social conduzirá a análise de renda, considerando os documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, conforme estabelecido no Edital.

Quanto à análise da documentação, é crucial destaca que:

I - Caso a documentação esteja completa e em conformidade com as diretrizes do edital, será recolhida pela equipe da CCA;

II - Se a documentação estiver incompleta ou com alguma irregularidade, a equipe CCA a devolverá a pessoa candidata, que **deverá regularizá-la até as 16 horas do dia 31/01/2024** (último dia de pré-matrícula). A não regularização da documentação no prazo estabelecido implicará na perda da vaga.

III - Excepcionalmente, a Equipe CCA aceitará a documentação pendente apenas no caso da análise de renda do candidato cotista (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP).

Após a **divulgação do resultado da cota RENDA**, caso haja indeferimento da pessoa candidata, será concedido um prazo de 30 dias úteis para que ela providencie a retirada da documentação de pré-matrícula na CCA, por meio de livro de protocolo. A não observância deste prazo resultará na destruição dos documentos por meio de fragmentação manual ou mecânica. Após essa etapa, a CCA não se responsabilizará por solicitações realizadas fora do prazo estabelecido.

É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância das datas e prazos estipulados no edital e no cronograma interno do campus, assim como os procedimentos e documentos necessários para a pré-matrícula. A negligência ou falta de atenção podem resultar na perda do direito à vaga ocupada.

Na eventualidade de o CANDIDATO não conseguir comparecer ao ato, é imprescindível que ele oficialize a designação de um(a) PROCURADOR(A) devidamente autorizado(a), cuja assinatura esteja reconhecida em cartório.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento de competência exclusiva de cada instituição participante deste processo de seleção, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

CRONOGRAMA INTERNO DO IFCE, CAMPUS FORTALEZA - SISU 2025.1

| ATIVIDADES | DATAS |
|--|--|
| Impugnação do edital (https://esolis.ifce.edu.br/) | 14/01/2025 |
| Resultado dos pedidos de impugnação do edital | 16/01/2025 |
| Inscrições (exclusivamente pelo endereço eletrônico https://acessounico.mec.gov.br/sisu) | De 17/01/2025 até às 23h59min do dia 21/01/2025 (horário oficial de Brasília/DF) |
| Publicação dos Procedimentos e Cronograma de Pré-matrícula e de Aferição de Heteroidentificação da CHAMADA REGULAR do IFCE campus Fortaleza | 22/01/2025 |
| Link: https://ifce.edu.br/fortaleza/selecoes | 22/01/2025 |
| Período de solicitação de Atendimento Diferenciado no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/) | (até as 13h) horário oficial de Brasília/DF |

| ATIVIDADES | DATAS |
|---|--|
| Divulgação do resultado das solicitações de Atendimento Diferenciado na página do IFCE/Sisu (https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/enem-sisu/2025) | 22/01/2025 |
| Período de recurso contra o indeferimento das solicitações de Atendimento Diferenciado no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/) | 23/01/2025 (até as 13h) (horário oficial de Brasília-DF) |
| Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento da solicitação de Atendimento Diferenciado na página do do IFCE/Sisu (https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/enem-sisu/2025) | 23/01/2025 |
| Divulgação do resultado da Chamada Regular pelo MEC (https://accessunico.mec.gov.br/sisu) | 26/01/2025 |
| Pré-matrícula das pessoas candidatas aprovadas na Chamada Regular | 28/01/2025 a 31/01/2025 das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas (horário oficial de Brasília-DF) |
| Local: Auditório Nilo Peçanha (Dias 28, 29 e 30/01/2025) Auditório Iran Raupp (Dia 31/01/2025). | |
| Período de Aferição de Heteroidentificação das pessoas candidatas que se autodeclararam negras pretas ou negras pardos no ato da inscrição e aprovadas nas cotas LB_PPI ou LI_PPI da chamada regular. | 28/01/2025 e 29/01/2025 das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas (horário oficial de Brasília-DF) |
| - Dia 28/01/2025, das 08h às 12h - Candidatos aos Cursos de Tecnologia; - Dia 28/01/2025, das 13h às 17h - Candidatos aos Cursos de Licenciatura e Bacharelado; - Dia 29/01/2025, das 08h às 12h - Candidatos aos Cursos de Licenciatura e Bacharelado. | |
| Análise de renda das pessoas candidatas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP | 29/01/2025 a 04/02/2025 |

| ATIVIDADES | DATAS |
|---|--|
| Resultado Parcial da Aferição de Heteroidentificação (CHAMADA REGULAR) | 29/01/2025 |
| Recurso contra o indeferimento na aferição de Heteroidentificação (CHAMADA REGULAR) - e-mail para interposição de recurso: recurso.cotas@fortaleza.ifce.edu.br | 30/01/2025 |
| Resultado de Recursos impetrado à Aferição de Heteroidentificação (CHAMADA REGULAR) | 31/01/2025 |
| Resultado Final da Aferição de Heteroidentificação (CHAMADA REGULAR) | 31/01/2025 |
| Análise de renda das pessoas candidatas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP | 29/01/2025 a 04/02/2025 |

**COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO
IFCE, CAMPUS FORTALEZA**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Magalhaes Araujo, Coordenador(a) de Controle Acadêmico**, em 21/01/2025, às 09:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6948600** e o código CRC **F37F8724**.